

**Ata da sessão ordinária realizada  
dia 29 de fevereiro de 2024**

Aos **vinte e nove** dias do mês de fevereiro, do ano dois mil e vinte e quatro, pelas **vinte e uma horas e quinze minutos**, reuniu-se a Assembleia Municipal de Almodôvar, em **sessão ordinária**, na sala das sessões, no edifício sede dos paços do Município de Almodôvar, sob a presidência de **Francisco Manuel Valadas Abreu**, secretariado por, **Filipa Isabel Ribeiro de Sousa**, como 1ª secretária e **Alexandre Guerreiro Figueiredo** como 2.º secretário, dando cumprimento ao preceituado no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**Encontravam-se presentes na sessão os deputados:** -----

**Eleitos pelo PS:** Maria Fernanda Belchior Caetano Guerreiro, António Manuel Horta Fontinha, Maria Cristina Martins Brás Germano, João Manuel dos Santos Romba Guerreiro, Marília da Conceição Guerreiro, Rui Manuel Gaspar Cortes Guerreiro, Helena Isabel Teixeira Barão, o Secretário da União de Freguesias de Almodôvar e Sr.ª da Graça de Padrões, Rui Manuel Cabrita Guerreiro, o Presidente da Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, José Germano Silvestre, o Presidente de Junta de Freguesia de S. Barnabé, António Manuel Silva Amaro, o Presidente da Junta de Freguesia do Rosário, Francisco Manuel Gonçalves da Luz, o Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz, Eduardo José Dias Gonçalves e o Tesoureiro da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Orlando Manuel Figueira Rodrigues.-----

**Eleitos pelo PSD:** Vítor Manuel Libânio Afonso, Pedro Manuel Bitá Messias e Melo Franco, Ana Isabel Teixeira Guerreiro, e Bernardo Pereira Delgado. -----

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estiveram presentes nesta sessão para além do **Presidente da Câmara** António Manuel Ascensão Mestre Bota (PS), a **Senhora Vice-Presidente**, Ana Manuela de Jesus Guerreiro do Carmo (PS) e os **Senhores Vereadores**, João de Deus Lopes Pereira (PS), Lucinda Maria Marques Jorge (PS) e António José Messias do Rosário Sebastião (PSD).-----

Da presente sessão constou a seguinte **ORDEM DO DIA:** -----

**A - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 39.º do Regimento;-----

**A.1 - Intervenção dos Municípes;**-----

**A.2 - Esclarecimentos.**-----

**B - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**-----

**B.1 - Ausências, Suspensões, Renúncias de mandatos e respetivo preenchimento de vagas;**-----

**B.2 - Votação da ata n.º 15, de 27 de novembro de 2023 e da ata n.º 16, de 31 de janeiro de 2024 (quadriénio 2021/2025);**-----

**B.3 - Leitura de expediente;**-----

**B.4 - Intervenções.**-----

**C - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

**C.1 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Sr. Presidente referente aos apoios, a facultar às Freguesias da área territorial de Almodôvar, para organização e promoção de Feiras Temáticas, a decorrer no ano de 2024;**-----

**C.2** - Apreciação e deliberação sobre a 2.ª alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia da Aldeia dos Fernandes no âmbito da gestão e manutenção do Complexo Desportivo da Aldeia dos Fernandes; -----

**C.3** - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Alteração do Regulamento do Cemitério Municipal; -----

**C.4** - Conhecimento sobre o teor das Declarações, infra discriminadas, emitidas nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, -----

- Compromissos Plurianuais a 31.12.2023; -----

- Pagamentos em atraso a 31.12.2023; -----

- Recebimentos em atraso a 31.12.2023. -----

**C.5** - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação;-----

**C.6** - Apreciação da informação do Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 37.º do Regimento;-----

**C.7** - Aprovação da ata em minuta. -----

O **Presidente da Assembleia** começou por dizer que é um prazer receber todos os presentes em mais uma sessão da Assembleia Municipal. -----

Proseguindo, deu início à Ordem de Trabalhos. -----

**A - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 39.º do Regimento; a Assembleia fixou um período para intervenção do público, **que não foi utilizado**. -----

**B - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :** -----

**B.1 - AUSÊNCIAS, SUSPENSÕES, RENÚNCIAS DE MANDATOS E RESPETIVO PREENCHIMENTO DE VAGAS:** -----

**AUSÊNCIA DE MANDATO E PREENCHIMENTO DA RESPETIVA VAGA:**-----

O **Presidente da Assembleia** fez saber que se registaram **três pedidos** de ausência para esta sessão. -----

Proseguindo, informou que na sequência dos pedidos de ausência formulados pelos deputados Municipais, Ruben Daniel Fernandes Guerreiro (PSD), Domingos Manuel Romba Guerreiro, Presidente da União de Freguesias de Almodôvar e Sr.ª da Graça de Padrões (PS) e Dário Martins Guerreiro, Presidente da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires (PS), quem aceitou substituir os deputados municipais, durante esta sessão, foram os deputados suplentes Bernardo Pereira Delgado (PSD), o Secretário da União de Freguesias de Almodôvar e Sr.ª da Graça de Padrões, Rui Manuel Cabrita Guerreiro (PS) e o Tesoureiro da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Orlando Manuel Figueira Rodrigues, respetivamente. -----

Mais informou que as substituições se fizeram ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Regimento. -----

**A Mesa justificou as respetivas faltas.** -----

**B.2 - VOTAÇÃO DA ATA N.º 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 E DA ATA N.º 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 (QUADRIÊNIO 2021/2025):** -----

**VOTAÇÃO DA ATA N.º 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - (QUADRIÊNIO 2021/2025);** -----

O **Presidente da Assembleia** colocou à apreciação a Ata n.º 15 da sessão ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2023 (quadriénio de 2021/2025). -----

Para os fins previstos na alínea a) do artigo 40.º do Regimento e do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foram remetidas, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da referida sessão, a qual foi previamente lida pelos membros e submetidas à apreciação e votação. -----

Não havendo pedidos de intervenção, o Presidente da Assembleia colocou à votação a Ata n.º 15 da sessão ordinária de 27 de novembro de 2023 (quadriénio de 2021/2025), tendo a Assembleia Municipal **deliberado, por unanimidade dos presentes, com 19 votos a favor** (PS/PSD), aprovar a referida ata, a qual foi homologada em minuta, com exceção das intervenções dos senhores deputados, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o deputado Vítor Manuel Libânio Afonso(PSD) e o tesoureiro da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Orlando Manuel Figueira Rodrigues(PS), não participaram na aprovação da ata. -----

**VOTAÇÃO DA ATA N.º 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - (QUADRIÉNIO 2021/2025);** -----

O **Presidente da Assembleia** colocou à apreciação a Ata n.º 16 da sessão extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024 (quadriénio de 2021/2025). -----

Para os fins previstos na alínea a) do artigo 40.º do Regimento e do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foram remetidas, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da referida sessão, a qual foi previamente lida pelos membros e submetidas à apreciação e votação. -----

**Sobre a ata a Bancada do Partido Social Democrata pronunciou-se, mas não se pode transcrever tendo em conta que não falou ao microfone e não gravou.** -----

Em resposta, o **Presidente da Assembleia** referiu que tendo isso em conta fica então adiada a votação. -----

Já agora, só para informar, sabe que há Assembleias onde até não fazem a cópia integral da ata, fazem resumo dos pontos principais. Em reuniões com outros Presidentes de Assembleias Municipais e outros elementos já têm falado nisso, aqui optamos por fazer o registo integral da sessão, mas às vezes pode falhar uma ou outra coisa. É a norma que temos seguido, vamos continuar a seguir, portanto é o registo integral da sessão.-----

Não sabe se a dúvida que a Bancada do PSD tem se é alguma coisa que não é perceptível ou que a bancada acha que não corresponde exatamente ao que foi dito.-----

**A Bancada do Partido Social Democrata pronunciou-se novamente mas não se pode transcrever tendo em conta que não falou ao microfone e não gravou.** -----

O **Presidente da Assembleia** disse que já agora aproveita para esclarecer o seguinte: as atas por norma passam sempre por si para a correção final e às vezes não é muito fácil. Quando se faz o registo integral do que estamos a ouvir, para escrever às vezes não é muito fácil conseguir dar o entendimento que se pretende dar, porque a falar é uma coisa e depois a escrever é outra e quando fazemos a pontuação fazemos através das pausas, mas às vezes para transcrever isso para a escrita não é muito fácil dar o sentido que pretendemos dar.-----

Tudo bem, fica então assim, não há problema fica adiada a votação desta ata. -----

Por solicitação do Grupo Municipal do PSD a votação da ata n.º 16 da sessão extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2024, foi adiada, uma vez que lhes suscitou algumas dúvidas.-----

**B.3 - LEITURA DE EXPEDIENTE:** -----

Sobre este Ponto, o **Presidente da Assembleia** informou sobre a correspondência recebida e expedida pela Assembleia Municipal desde a última sessão até à presente data, cuja relação foi enviada a todos os membros, está disponível para consulta nos serviços de apoio, caso assim o desejem.-----

**B.4 - INTERVENÇÕES:** -----

O **Presidente da Assembleia** introduziu o ponto e questionou os senhores deputados se pretendem fazer alguma intervenção, não se tendo registado nenhuma inscrição.-----

**C - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**C.1 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE REFERENTE AOS APOIOS, A FACULTAR ÀS FREGUESIAS DA ÁREA TERRITORIAL DE ALMODÔVAR, PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS TEMÁTICAS, A DECORRER NO ANO DE 2024:**-----

O **Presidente da Assembleia** deu início a este ponto e recordou aos Senhores Deputados Municipais que esta Proposta foi aprovada por unanimidade na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de fevereiro de 2024 e solicitou ao Presidente da Câmara o favor de explicar em que consistem estes apoios.-----

O **Presidente da Câmara** começou por dizer que é uma proposta que foi aprovada em Câmara Municipal, tal como fizeram o ano passado. Foi uma experiência que quiseram fazer para tentar perceber se as Juntas de Freguesia poderiam dar um contributo ainda maior para a nossa cultura, a manutenção da cultura no âmbito das feiras temáticas. Deram a escolher ou propuseram a cada Freguesia escolher um tema, naturalmente que São Barnabé tem a feira do medronho, Santa Cruz já vinha fazendo a feira do foliar, o Rosário vinha fazendo também a feira dos enchidos e das tradições, Santa Clara a feira do mel e Gomes Aires a feira do folclore. Almodôvar acabou por não decidir avançar por nenhuma dessas feiras, mas a ideia era que as Juntas de Freguesia e as Uniões de Freguesia dessem o melhor contributo para a manutenção, para a melhoria dos aspetos culturais do nosso concelho, para que as nossas tradições, aquilo que são as nossas raízes culturais se possam manter. E num ano que estava extremamente difícil pós covid, onde a Câmara, as Juntas, todos nós estávamos com dificuldade financeira para assegurar eventos, a Câmara fez um esforço e tentou enquadrar esta proposta para que as Juntas tivessem alguma disponibilidade financeira que fossem buscar à Câmara Municipal. Desta feita a Câmara apoiou, ou fizeram a proposta de apoio até 10 mil euros, e escolheram algumas situações que eram inerentes àquilo que achavam que as Juntas poderiam adquirir sem desperdícios, tentando aproveitar também o facto de a Câmara Municipal ter alguns serviços disponíveis como algumas tendas, serviço de eletricidade, serviço de canalização etc.. Portanto a Câmara não pagaria esses valores e basicamente pagariam ou pagam, e a proposta é precisamente igual à do ano passado, pagam às Juntas 75% do valor dos espetáculos da promoção cultural, incluindo artistas, incluindo logística, incluindo som, equipamentos para som, a segurança, as licenças todas para que não exista nenhum tipo de problema com entidades, seguro, etc., tudo isso está incluído neste acordo. O nosso valor máximo são 10 mil euros e pagamos até ao máximo de 75% dos custos, desde que esses custos não ultrapassem os 10 mil euros. Acha que foi um projeto que resultou muitíssimo bem, praticamente todas as Freguesias tiveram o apoio da Câmara dentro daquilo que foi o que fizeram, portanto investiram,

recuperaram, com a exceção de São Barnabé que a feira, é uma feira com uma dimensão muito maior e onde a Câmara não pode deixar de intervir neste tipo de evento pela qualidade, pelos custos que tem, etc. todas as outras Freguesias beneficiaram com exceção, volta a frisar, de Almodôvar, que optou por não escolher nenhum desses eventos. São Barnabé está a ser pensado, pelo menos assim ficou acordado com o Presidente da Junta e com os Vereadores presentes numa reunião que tiveram há pouco tempo, que sendo a feira do medronho financiada pela Câmara Municipal, uma opção seria dar continuidade à feira do TALEFE, portanto ao evento do TALEFE, como um evento cultural que se destaca de todos os outros, pelos anos que tem, pela quantidade de anos que é feito e por ser um evento da serra, um evento que mistura a serra de São Barnabé com a serra de Loulé e poderiam aqui tentar enquadrar para não criar mais nenhum produto de São Barnabé, que eventualmente seria uma falácia. Criar aqui um produto cultural de juntar pessoas, de tentar enquadrar as culturas dos dois concelhos vizinhos num evento magnífico, digno e com uma tradição quase centenária, eventualmente muito próximo dos 100 anos de tradição deste evento. A Câmara sairia da execução deste evento e ficaria a cargo da Junta de Freguesia. Se assim acontecer este ano, está aqui a proposta incluída, faremos a diferença em São Barnabé e ficará só a faltar a União de Freguesias de Almodôvar, para a qual penso que o Presidente e aqui o representante deverão pensar numa solução para conseguirmos enquadrar neste apoio, porque a União de Freguesias de Almodôvar não é diferente de nenhuma outra e o mesmo que damos a uma damos a todas, portanto é basicamente numa explicação quase detalhada, é o que temos.-----

O **Presidente da Assembleia**, no âmbito deste ponto, abriu as inscrições para intervenções, tendo-se registado a inscrição da deputada Ana Guerreiro.-----

Usando a palavra, a deputada **Ana Guerreiro** disse que estiveram a analisar este documento e vão votar naturalmente a favor, mas acham que quem se tinha de pronunciar sobre se realmente esse documento é bom ou não, são os Presidentes das Juntas de Freguesia. -----

Concluída a intervenção, o Presidente da Assembleia colocou à votação, a Proposta n.º 23/2024, tendo a Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por **unanimidade**, com 21 votos a favor (PS/PSD) **deliberado** o seguinte:-----

**1.º Aprovar a atribuição de um APOIO FINANCEIRO**, a cada Junta de Freguesia da área territorial do concelho de Almodôvar, para a promoção e organização de **Feira/Evento Temático**, até **75% do valor constante em respetivos documentos comprovativos de despesa, com limite máximo de 10.000,00€, devendo ser cumpridas as seguintes condições cumulativas** (25% do valor serão sempre assegurados pela Junta ou União de Freguesias):-----

**a) A entrega dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa**, em nome da Junta de Freguesia, efetuada nos termos previstos para a contratação pública, **e que se reportem exclusivamente à respetiva Feira/Evento Temático**, no período compreendido entre os 30 dias contínuos que antecedem a data de realização da Feira/Evento Temático e os 30 dias contínuos posteriores à data de realização da Feira/Evento Temático; -----

**b) O apoio financeiro deverá reportar-se ao pagamento dos encargos abaixo descritos**, sob pena de devolução do mesmo: -----

ENCARGOS ELEGÍVEIS DE  
COMPARTICIPAÇÃO

ENCARGOS NÃO ELEGÍVEIS DE COMPARTICIPAÇÃO

<ul style="list-style-type: none"><li>- Espetáculos musicais (incluindo respetiva logística inerente);</li><li>- Equipamentos de som e/ou luz;</li><li>- Segurança para o evento e para os produtos expostos e material de logística;</li><li>- Autorizações e licenças necessárias para a realização do evento às entidades competentes;</li><li>- Contratualização de seguros inerentes;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Encargos referentes a alimentação de artistas ou outros colaboradores/prestadores;</li><li>- Deslocações ou transportes inerentes ao evento;</li><li>- Aluguer ou compra de camarins, tendas, barracas ou stands de qualquer natureza expositiva;</li><li>- Aluguer ou compra de palco;</li><li>- Custos com obras ou aquisição de equipamentos, produtos ou utensílios para o evento e/ou para o espaço onde este irá decorrer;</li><li>- Pagamento de apresentador/a para o evento;</li><li>- Outros pagamentos que surjam no âmbito do evento e que não estejam devidamente justificados para o funcionamento legal do evento.</li></ul>
--	---

c) Que o valor do apoio seja **concedido após validação** dos documentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, **por parte dos Serviços Municipais competentes, a designar**, nos termos expostos na Proposta n.º 23/2024; -----

d) Cada Junta de Freguesia pode **apresentar apenas despesa para um evento temático** (salvo exceção prevista no ponto 3 desta proposta), **não sendo esta despesa passível de acumular ou ficar em crédito**, não obstante a possibilidade de existir verba sobrança dentro do valor aprovado; -----

e) Os eventos devem ser temáticos e relacionados com produtos ou temas alusivos ao concelho, incluindo os já existentes e promovidos em anos anteriores: Festival do Folar, Feira do Pão Alentejano, Feira “Os Sabores do Mel”, Feira de Enchidos e Tradições, Festival Folclórico & Artesanato, ou de outros temas a apresentar e a informar em sede de Órgão Executivo; -----

f) A Feira do Cogumelo e do Medronho encontra-se excluída de enquadramento neste apoio, considerando que se trata de um evento co-organizado pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia de São Barnabé; -----

**4.º - Aprovar a atribuição de APOIO LOGÍSTICO**, a cada Junta de Freguesia da área territorial do concelho de Almodôvar, **mediante requerimento** devidamente fundamentado dessa necessidade e conforme a disponibilidade dos Serviços Municipais, designadamente para o Serviço de Equipa de Eletricistas, Canalizadores, montagem de tendas, propriedade do município ou cedidas ao município; -----

**5.º - Aprovar que estes apoios ocorram apenas uma única vez, no ano, para cada Junta de Freguesia**, com exceção da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, em que poderão ocorrer por **duas vezes**; -----

**6.º - Aprovar que estes apoios se concretizem** nos termos e requisitos concretos plasmados na **Proposta n.º 23/2024, a qual produz efeitos somente no ano de 2024**, com retroatividade a janeiro de 2024. -----

**C.2 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A 2.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DA ALDEIA DOS FERNANDES NO ÂMBITO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DA ALDEIA DOS FERNANDES:**-----

O **Presidente da Assembleia** deu introduziu este ponto e referiu que à semelhança do ponto anterior, recorda aos Senhores Deputados Municipais que esta Proposta foi aprovada por unanimidade na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de fevereiro de 2024 e solicito ao Presidente da Câmara o favor de explicar em que consiste esta alteração.-----

Dada a palavra ao **Presidente da Câmara**, este começou por dizer que tiveram a oportunidade de aprovar aqui na Assembleia, há algum tempo atrás, um acordo que foi feito com a Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes e outro precisamente igual, só com valores diferentes, com a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires. Esses acordos permitiam que a Câmara apoiasse financeiramente a execução, a

construção e implementação de campos relvados nestas duas freguesias e por conseguinte dar um apoio, depois um vencimento de um colaborador para fazer a manutenção do campo durante 5 anos. Colocamos 5 anos, foi um número, nada de especial com os 5 anos, julgamos que após esses 5 anos existirá um novo executivo na Câmara que vai depois decidir se quer ou não dar continuidade a esse tipo de acordo, que é uma forma, como sempre existiu na Câmara de Almodôvar, sempre cedemos, sempre tivemos participação de funcionários nas Juntas e ainda hoje temos em alguns casos, já são poucos, e era uma forma também de a Câmara estar presente e ajudar, sendo que um campo relvado, com mais dinâmica, com mais jovens a jogar, requer eventualmente melhor manutenção e uma manutenção mais cuidada que não pode ficar ao sabor dos elementos da Junta, que por vezes não têm ou não percebem ou não conseguem ter tempo para fazer esse tipo de trabalho. Na altura a ideia que nos pareceu mais correta era a Junta de Freguesia, neste caso específico da Aldeia dos Fernandes, contratar uma pessoa para evitar a morosidade dos procedimentos contratuais legais, concursos públicos etc. que levavam muito tempo, optou-se por aconselhar através do Gabinete de Apoio às Freguesias, aconselhamos a Freguesia da Aldeia dos Fernandes a avançar com um contrato com uma empresa de trabalho temporário, que a Câmara pagaria esse valor tal como foi aprovado. Esse custo estava numa média de 21.600 euros por ano, com os novos aumentos, com os aumentos de 2024 e numa reunião de Câmara decidiram, entre todos os vereadores, que seria diferente, daríamos as mesmas condições, mas a Junta logo que terminasse o contrato com essa empresa de trabalho temporário deveria deixar de segurar esse tipo de contrato e dar a hipótese do colaborador que lá estava ou outro ou outra poder vir a fazer uma Avença, porque tinha um custo muito diferente. A título de exemplo, uma Avença custa à Junta 15.945 euros por ano, em média, e um contrato com a empresa de trabalho temporário fica em 21.600 euros, portanto há aqui uma diferença de cerca de 6 mil euros por ano suportados pela Câmara e na reunião de Câmara, ao analisar estes números, decidiram que o apoio se ia manter mas que iriam apoiar a contratação via Avença e não via empresa de trabalho temporário. -----

Esta alteração ao acordo é precisamente essa, é para alterar os valores, o nosso Gabinete de Apoio às Freguesias está a dar o apoio necessário à Junta, como dá a todas, para a contratualização via Avença e para o término, que vai terminar pensa que agora em janeiro ou fevereiro, não está bem ciente, ou março, o término do contrato existente com essa empresa de trabalho temporário e a partir desse momento o colaborador que lá está, ou outro que a Junta entenda que deve colocar, passará a receber via Avença, vulgo recibos verdes. -----

Continuando, no âmbito deste ponto, abriu as inscrições para intervenções, não se tendo registado nenhuma inscrição. -----

Não havendo pedidos de intervenção, o **Presidente da Assembleia** colocou à votação a **Proposta n.º 29/2024**, tendo a Assembleia Municipal, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS/PSD) **deliberado**: -----

**1.º - Aprovar a 2.ª alteração ao Contrato Interadministrativo**, mais concretamente do Anexo II – Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; -----

**2.º - Autorizar a repartição dos encargos plurianuais que lhe poderão estar inerentes**, de harmonia com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA); -----

**3.º - Aprovar que seja dado conhecimento aos Órgãos Municipais** sempre que ocorra alteração na posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; -----

**4.º - Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** a presente 2.ª alteração ao Contrato Interadministrativo em nome do Município de Almodôvar. -----

**C.3 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL:** -----

O **Presidente da Assembleia** deu início ao ponto e referiu que este Projeto de Alteração esteve em Consulta Pública de 2 de Maio de 2023 até 13 de Junho de 2023, foram apresentadas algumas sugestões que foram acolhidas, tendo o Regulamento sido aprovado por unanimidade na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de fevereiro de 2024. -----

Solicitou ao Presidente da Câmara se os quer elucidar desde já em que consistiram as alterações introduzidas, ou se prefere esperar pelas questões que lhe possam ser colocadas pelos Senhores Deputados Municipais. -----

O **Presidente da Câmara** tomou a palavra e explicou que é um assunto muito simples. O processo de Regulamento do Cemitério Municipal já existia, estávamos a trabalhar com algumas normas que mais dia, menos dia, teriam que fazer parte do Regulamento, teríamos que fazer a junção dessas normas num documento que é o documento que nós temos, que regula os procedimentos a ter em conta e o protocolo a ter em conta no cemitério. Houve consulta pública deste Regulamento, não houve alterações significativas, as que existem estão espelhadas no documento. Basicamente, de uma maneira muito sintética, aquilo que faz a diferença deste Regulamento para o Regulamento anterior são as questões relacionadas com os Gavetões e os Ossários que não estavam no regulamento anterior, estavam em normas mas não faziam parte do anterior regulamento. Há um ou outro detalhe de ajustes linguísticos ou procedimentais que estavam incorretos no anterior e que aproveitaram e também julga que a questão da implementação de regras sobre os gavetões de inumação. -----

Basicamente é isto, o resto são pequenos acertos, pequenos ajustes de procedimento, linguísticos, legais etc., que foi necessário fazer. Conforme consta da vossa folhinha, nota-se perfeitamente bem as alterações que foram feitas, mas basicamente estes 3 pontos foram aqueles que incluímos neste regulamento que não faziam parte do regulamento anterior. -----

Continuando, no âmbito deste ponto, abriu as inscrições para intervenções, não se tendo registado nenhuma inscrição. -----

Estando o plenário elucidado e não havendo pedidos de intervenção, o **Presidente da Assembleia** colocou a matéria à votação, tendo a Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS/PSD) **deliberado aprovar a versão final do Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal.** -----

**C.4 - CONHECIMENTO SOBRE O TEOR DAS DECLARAÇÕES, INFRA DISCRIMINADAS, EMITIDAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.º 15 DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO,** -----

**- COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31.12.2023;** -----

**- PAGAMENTOS EM ATRASO A 31.12.2023;** -----

**- RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31.12.2023.** -----



O **Presidente da Assembleia** sobre as Declarações: Compromissos Plurianuais a 31.12.2023; Pagamentos em atraso a 31.12.2023; Recebimentos em atraso a 31.12.2023, e tal como fez no ponto anterior, perguntou ao Presidente da Câmara se os quer elucidar desde já sobre estes documentos, ou se prefere esperar pelas questões que lhe possam ser colocadas pelos senhores deputados municipais.-----

No uso da palavra, o **Presidente da Câmara** começou por dizer que como é uma pessoa frontal e sempre defendeu aqui a situação da Câmara passar sem dívidas no final de cada ano, também, naturalmente, não se sentiria confortável consigo próprio se não dissesse que este ano não o conseguiram fazer, ou seja, a Câmara passou sem dívidas mas com dívidas, passando a explicar: não tem dívidas fora dos prazos normais de pagamento, mas tem faturas por pagar. Em anos anteriores temos passado sem faturas por pagar, com exceção daquelas faturas que entram depois do dia 1 de janeiro, este ano não aconteceu, foi um ano, como todos sabem, falamos aqui muitas vezes, foi um ano muito difícil, não foi um ano fácil, pensa que para ninguém, nem para a Câmara, nem para as Juntas, nem para cada um de nós ao nível pessoal e não conseguiram no final do ano deixar as faturas todas pagas, cumprindo sempre todas as regras da contratação e todas as regras dos pagamentos, a lei dos pagamentos em atraso etc.. Não houve nenhuma fatura em dívida para além dos prazos estipulados por lei, mas deixaram faturas por pagar que não conseguiram realizar. Neste momento estão praticamente todas pagas, portanto temos as contas certas, mas no final do ano não foi possível. Este ano não foi possível fazer esse brilharete que estávamos a fazer há 9 ou 10 anos consecutivos.-----

Relativamente aos recebimentos em atraso, o que está aqui por receber foram valores de Fundos Comunitários que não entraram até 31 de dezembro, são valores de água que geralmente ronda sempre entre os 20 e 30 mil euros que andamos por cobrar, cobra-se entretanto, vem outras faturas e uma ou outra situação sem significado.-----

Basicamente a listagem de compromissos plurianuais é conhecida da Assembleia, daqui a bocadinho dá conhecimento.-----

Portanto, basicamente o mais importante que queria mencionar, tal como teria erguido o pescoço e dito mais um ano passamos sem dívidas, este ano diz que passamos sem dívidas fora do prazo, mas houve faturas que não foi possível serem pagas.-----

**A Assembleia Municipal tomou conhecimento do documento em apreço.**-----

**C.5 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**-----

O **Presidente da Assembleia** introduziu a epígrafe e disse que devo mais uma vez referir que de acordo com o que está estipulado na Lei, e por motivos de simplificação, celeridade processual e eficácia, anualmente a Câmara Municipal solicita à Assembleia Municipal a “*emissão de uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal*”, ficando a Câmara Municipal com o dever de informar sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização, em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal. Sobre este documento os senhores deputados poderão solicitar algum esclarecimento ao Senhor Presidente da Câmara, se assim o entenderem, podendo o Presidente da Câmara prestar desde já algum esclarecimento, se julgar oportuno.-----

O **Presidente da Câmara** referiu que julga que não necessita de esclarecer, a lista está presente e se tiverem alguma dúvida ou se quiserem tirar algum entendimento sobre algum ponto específico desta listagem estará disponível para explicar.-----

Prosseguindo com os trabalhos, o **Presidente da Assembleia** abriu as inscrições

para este ponto, não se tendo registado nenhuma inscrição.-----

**A Assembleia Municipal tomou conhecimento** da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.-----

**C.6 - APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 2, DO ART.º 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E DO ARTIGO 37.º DO REGIMENTO:**-----

O **Presidente da Assembleia** introduziu a epígrafe e referiu que de acordo com o ponto 1, do artigo 37º do Regimento desta Assembleia Municipal, em cada sessão ordinária “*O Presidente da Câmara Municipal deve remeter ao Presidente da Assembleia Municipal, ... uma Informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.*”-----

Neste sentido, perguntou ao Presidente da Câmara se quer desde já prestar algumas informações ou esclarecimentos sobre este documento, ou se pretende fazê-lo apenas depois das intervenções dos senhores deputados ou das questões que lhe queiram colocar.-----

O **Presidente da Câmara disse que** não quer prestar esclarecimento nenhum.-----

Aproveitando, já que estamos no último ponto, com a sua autorização do Presidente da Assembleia, lembrar que hoje até à meia-noite é o último dia para se inscreverem para o voto antecipado. Naturalmente acha que nenhum dos presentes na sala deixará de o fazer, mas para não se esquecerem que hoje é dia 29 e para poderem executar o voto antecipado, que é um direito nosso, terão que se inscrever na plataforma. Caso depois decidam não vir não há problema, vão no dia correto, se houver alguma dúvida que não possam cá estar, é só para lembrar isso.-----

Naturalmente se tiverem alguma questão sobre esta listagem de trabalho, reuniões etc. que é a atividade do município, naturalmente está disponível para esclarecimento.--

Prosseguindo com os trabalhos, o **Presidente da Assembleia** abriu as inscrições para este ponto, não se tendo registado nenhuma inscrição.-----

A Assembleia Municipal apreciou a **informação do Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, bem como da situação financeira**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 37.º do Regimento.-----

**C.7 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:**-----

Prosseguindo, o **Presidente da Assembleia** colocou à votação a minuta da ata da sessão, a qual contém as deliberações tomadas na rubrica da Ordem do Dia, tendo a mesma sido aprovada, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD).-----

O **Presidente da Assembleia** deu assim por terminada mais esta sessão, restando-lhes agradecer a presença e a disponibilidade de todos e se não houver nada em contrário ver-se-ão, provavelmente, só no 25 de abril.-----

Muito boa noite e muito obrigado.-----

**FECHO:** Finda a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a tratar, nos termos do Regimento e da alínea c), do n.º 1, do art.º 30º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o **Presidente da Assembleia Municipal** deu a sessão por encerrada, eram **vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos**, do dia 29 de fevereiro de 2024.-----

ATA N.º 17 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024  
QUADRIÉNIO 2021-2025

Para constar e para os fins consignados no n.º 1, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da sessão. -----

**Os anexos à ata dão-se aqui como reproduzidos e ficam apensos ao presente livro de atas.** -----

E eu, **Filipa Isabel Ribeiro de Sousa**, primeira secretária da Assembleia Municipal, a redigi e subscrevo. -----